

seira Pinto, dando-me V. S. oportunamente
parte da decisão, que sobre elles se tomar.
do C. G. R. de J. P. Guimarães.

862 W 55
10 bn

do M. J. da J.

9. Tenho a honra de levar ao conhecimento do V. S.
e um cumprimento da P.^a do M. J. da Justiça
Direccão G.^a dos Eccles.^{os} de 5 de con.^a acompa-
nhada de 1 doc.^{to} original relativo
a' tempestiva de crime de peida por p.^{te} de
Presbytero João Francisco das Neves, enviado
na data d'hoje ao P. R. da R.^a de Tr.
copia da mencionada P.^a e os referidos
doc.^{to} p.^{te} e em vista do act.^o 7-8-29
318 e 321 do Cod. Pen. faz instaurar
no J.º com.^{to} o accus.^o crim.^{al} contra
o predito João Francisco das Neves, tra-
zendo-se presente q.^{to} tudo da formação
do corpo de delicto por meio do indispens.
sumet exame de peritos na letra da cacha
e da da assinatura comparada com a
do doc.^{to} junto a' mesma P.^a e com a gasta
p.^{te} em algum L.^o de Notas p.^{te} verificas
se effectivamente foi escripta e assignada
a' dita Carta pelo referido Presbytero.

Outro sim recomendo ao P. R.
o emprego da maior vigilancia neste
grave negocio, de cuj.^a andamento se
succumbem dando conta ao V. S.

João Francisco